



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte-Pará - ☎: 3434-1176 e 1976

CNPJ: 34.682.385/0001-36 - Email: camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2025/CMON

**Dispõe sobre o julgamento da prestação de contas do Poder Executivo Municipal, de responsabilidade do Sr. ROMILDO VELOSO E SILVA, referente ao exercício de 2019 e dá outras providências.**

Considerando que a referida Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal, exercício financeiro de 2019, foram disponibilizados aos contribuintes pelo prazo de 60 (sessenta dias), para exame e apreciação, os quais poderiam questionar-lhes a legitimidade nos termos da lei, sem que fosse apresentado qualquer questionamento ou pedido de informação;

Considerando que os resultados das análises da Prestação de Contas e das inspeções realizadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Pará, Processo n.º 096001.2019.1.000, resultando no parecer prévio contido na Resolução nº 16.535, de 18/05/2023, sendo a instrução da 3ª Controladoria de Controle Externo e Relatora conselheira a emissão de parecer prévio recomendando pela aprovação, com ressalvas das Contas do Executivo Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, gestão do Senhor ROMILDO VELOSO E SILVA, correspondente ao exercício financeiro de 2019. Ressalte-se, contudo, que o valor das multas forma devidamente recolhidos aos cofres públicos, conforme comprovante DAE-PA nº 00190 00009 02847 150113 22204 634178 6 10920000480130, juntado ao processo.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, faz saber, que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º. Fica aprovada, com **ressalva** a prestação de contas do Poder Executivo Municipal, de responsabilidade do Ex-Prefeito Senhor **ROMILDO VELOSO E SILVA**, referente ao exercício financeiro de 2019, de acordo com o Parecer Prévio exarado na Resolução nº 16.535, de 18/05/2023 e Processo n.º 096001.2019.1.000-TCM/PA.

Parágrafo único – Os autos da Prestação de Contas referidos no *caput* deste artigo, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo, será arquivada e publicada no Portal Transparência Câmara Municipal de Ourilândia do Norte.

*Wm/ J. A. R.*  
*Mário Oliveira de Silva*

*Romildo Veloso e Silva*



ESTADO DO PARÁ

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte-Pará - ☎: 3434-1176 e 1976  
CNPJ: 34.682.385/0001-36 - Email: camaraourilandia@hotmail.com

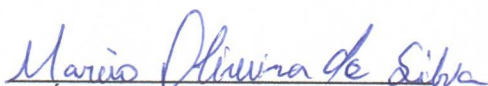
PODER LEGISLATIVO



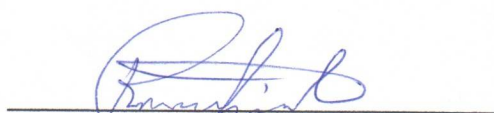
Art. 2º. A rejeição deste Decreto Legislativo pelo Plenário, observado o que determina o parágrafo 3º, do Art. 231, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, equivale à reprovação da Prestação de Contas do administrador municipal, acima mencionado, relativas ao exercício financeiro de 2019.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte -Pará, em 02 de setembro de 2025.

  
MÁRCIO OLIVEIRA DA SILVA  
Presidente-CMON/PA

  
WALMY CESAR COSTA RODRIGUES  
Vice-Presidente-CMON/PA

  
RAIMUNDO DE OLIVEIRA DA SILVA  
1º Secretário-CMON/PA

  
RENIVALDO MARTINS NUNES  
2º Secretário-CMON/PA